**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - 2012**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O Processo Seletivo para promoção de Professores ao cargo de Professor Associado (2012) está regulamentado pelo presente Edital, Resolução CONSUN 018/2011 e pelo Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (*Ano de Promoção 2012*) que poderão ser acessados no endereço eletrônico [www.upe.br](http://www.upe.br).
	2. Os professores aprovados serão promovidos ao cargo de Professor Associado após os tramites legais.
2. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições estarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
	2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo, pois sua inscrição implicará em total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos seus anexos e no Manual de Orientações, e de que estará em concordância com todos os termos destes documentos.

* 1. No ato de inscrição, o professor candidato deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) e deverá apresentar toda documentação exigida nos atos normativos referentes a este processo seletivo.
	2. Após a inscrição do candidato não será permitido anexar documentos.
	3. A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.
	4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento postado por SEDEX, até o último dia da inscrição e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vetadas via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste item do Edital.
	5. No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticadas, conforme disposto no Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (Ano de Promoção 2012).
	6. Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende as condições ora estabelecidas.
	7. O professor candidato com deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização do processo seletivo, deverá requerer junto à Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012), com a maior antecedência possível, os recursos especiais necessários e atendimento diferenciado, anexando ao requerimento, documento médico ou outro comprobatório que justifique a solicitação.

1. **DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
	1. O deferimento das inscrições, pela Comissão de Processo Seletivo para Promoção ao cargo de Professor Associado (2012), será baseada nos documentos normativos que regem o processo.
	2. A lista das inscrições deferidas será divulgada no site [www.upe.br](http://www.upe.br), conforme cronograma divulgado no Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (Ano de Promoção 2012).
	3. Será permitido o recurso à candidatura indeferida por via escrita e encaminhada a Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012), com as devidas justificativas, obedecendo ao cronograma. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, meio eletrônico ou outro meio que não sejam especificados neste Edital.
	4. Os recursos interpostos deferidos serão publicados no endereço eletrônico www.upe.br.
2. **DA COMISSÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS**
	1. A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (2012) é responsável por coordenar e realizar todo processo seletivo e a quem os interessados devem se dirigir para tratar de assuntos relacionados à seleção.
	2. A Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012) deverá assegurar as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do concurso, além de orientar as Bancas Examinadoras.
	3. A formação das Bancas Examinadoras ficará a cargo da Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012), sendo vetada a participação de membros das Bancas nas seguintes hipóteses:
3. Parentesco ao candidato até terceiro grau
4. Litígio com o candidato
5. Outras situações serão analisadas pela Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012).
	1. A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) Professores Titulares ou Associados, dos quais, dois serão docentes externos ao quadro da UPE. Os suplentes deverão seguir esta normativa.
	2. A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo docente da UPE.
	3. O presidente designará o membro a quem caberá secretariar a defesa pública.
	4. As Bancas Examinadoras avaliarão a defesa pública do Memorial e do Trabalho Original (Tese) do candidato. Cada membro da banca atribuirá nota de zero (0) a dez (10) ao candidato. Será considerado apto a promoção ao cargo de Professor Associado da UPE o candidato que obtiver média final superior a sete (7).
	5. A documentação final deverá ser colocada em envelope lacrado, contendo no seu interior as notas do candidato, identificando apenas o candidato e assinado pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora e entregues a Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012).
6. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
	1. O Processo Seletivo constará de:
7. Avaliação de toda documentação pela Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012).
8. Avaliação do Memorial e do Trabalho Original (Tese) pela Banca Examinadora.
9. **DO RESULTADO FINAL**

A Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012) irá encaminhar a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente, com suas respectivas notas, ao Reitor para a devida homologação pelas instâncias competentes.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Após a homologação a lista dos candidatos aprovados será divulgada na página da UPE [www.upe.br](http://www.upe.br).

1. **DAS DISPOSISÕES GERAIS E FINAIS**

Os casos omissos, recursos interpostos e outros serão analisados pela Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado e julgados pelo CEPE e CONSUN.

Recife, 05.09.2012

**CARLOS FERNANDO DE ARAUJO CALADO**

**REITOR**